



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1991, de 22 de Agosto de 2006.



PEDRA DO SEGREDO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.035 – Aquisição de Veículos

44.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	20.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	20.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.


10.02.10.122.0002.2.117 – manutenção e Pgto Folha Pgto e Aquis.Ticket Al.

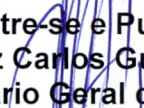
33.90.46.00	Auxilio-Alimentação	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00

Art.3º As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade
custear despesas de contrapartida do município na execução do Projeto nº
1035 Aquisição de Veículos com a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde,
referente ao Convênio 037/2006 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22/08 2006